



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 268

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução das tomadas de contas especiais relacionadas aos autos do processo 371.000.219/2008, 371.000.412/2008 e 410.000.624/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a ocupação das dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, do Mezanino da Torre de TV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A ocupação das dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e do Mezanino da Torre de TV se sujeita ao pagamento de preço público, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Os valores devidos pela ocupação a que se refere o caput deste artigo poderão ser revistos e atualizados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, sempre que houver necessidade de reequilibrar a composição dos custos de manutenção do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e do Mezanino da Torre de TV.

§ 2º Os valores contratados serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Avulso - DAR, emitido na página eletrônica da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme os seguintes Códigos de Receita:

I - Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG: 4523;

II - Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade: 4524; e

III - Mezanino da Torre de TV: 4103.

§ 3º O autorizador deve estar ciente de que não é permitida a entrada antecipada nos espaços locados para montagem e realização do evento, bem como para desmontagem, devendo observar o período agendado.

§ 4º O cancelamento da reserva ou do evento, por parte do requerente, não enseja a restituição dos valores pagos.

§ 5º Em circunstâncias excepcionais, mediante comprovação de que o evento não foi realizado por motivos adversos à vontade do requerente, a data da reserva poderá ser remanejada, até o exercício do ano subsequente, caso haja disponibilidade do espaço.

Art. 2º Fica reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da ocupação dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade e do Mezanino da Torre de TV para atender aos interesses dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, sendo eximidos do pagamento do espaço.

§ 1º A reserva a que se refere o caput deste artigo deve ser feita pelo representante legal do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias da realização do evento, mediante preenchimento de formulário de pré-reserva, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal ou baixado por meio do endereço eletrônico www.turismo.df.gov.br.

§ 2º Os critérios de solicitação de reserva serão definidos por portaria do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 3º No caso de evento que fomenta o desenvolvimento do turismo ou gere fluxo turístico, o Secretário de Estado de Turismo poderá autorizar a ocupação fora das hipóteses previstas neste Decreto, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal expedirá os atos necessários à regulamentação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.601, de 02 de abril de 2012.

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	10	
Casa Civil.....	2	11	
Secretaria de Estado de Governo	3		
Secretaria de Estado de Transparência e Controle			20
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			20
Secretaria de Estado de Cultura	3		
Secretaria de Estado de Educação.....	4	12	20
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	13	21
Secretaria de Estado de Obras.....			22
Secretaria de Estado de Saúde	6	14	22
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	14	24
Secretaria de Estado de Trabalho		17	
Secretaria de Estado de Transportes		17	27
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..		17	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		17	29
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		18	29
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			30
Secretaria de Estado de Esporte.....			30
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		19	
Secretaria de Estado da Criança.....		19	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			30
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			30
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	9	19	32
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 36.172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Tomada de Contas Especial no âmbito da Unidade de Correição e Tomada de Contas de Empresas Vinculadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § 1º, da resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a ser composta pelos servidores: CRISTIA CORREIA DE LIMA, matrícula 127.174-1; Presidente; ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES BARBOZA, matrícula 158.093-0, Membro; VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula 174.658-8, Membro e MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula 39.196-4, Membro; todos lotados na Unidade de Correição e Tomada de Contas de Empresas Vinculadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, devendo a servidora ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES BARBOZA, matrícula 158.093-0, atuar como presidente suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Fica designada, em observância ao art. 4º, § 1º, da Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão constituída pelo art. 1º deste Decreto, para,

ANEXO I

TABELA DE LOCAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES				
ESPAÇO	CAPACIDADE/PAX	PÉ DIREITO	ÁREA - M²	VALOR DIÁRIA
DESPENSA		5,3	10	R\$ 56,92
DEPÓSITO			65	R\$ 228,71
SALA DE IMPRENSA		2,35	65	R\$ 228,71
COPA			33	R\$ 228,71
APOIO AO CREDENCIAMENTO		4,05	96,5	R\$ 408,63
BALCÃO DE CREDENCIAMENTO		5,5	80,6	R\$ 642,42
SALA T01	130	4,15	130	R\$ 1.315,33
SALA T02	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA T03	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA T04	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA T05	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA T06	130	4,15	130	R\$ 1.315,33
SALA M07	130	4,15	130	R\$ 1.315,33
SALA M08	130	4,15	130	R\$ 1.315,33
SALA M09	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA M10	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA M11	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA M12	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
SALA M13	130	4,15	106	R\$ 1.168,96
MEZANINO ALA NORTE		2,78	1.112	R\$ 5.259,28
SALA MULTIUSO		4,15	343,05	R\$ 1.753,43
AUD. ALVORADA	166		224	R\$ 2.045,16
AUD. BURITI	156		185	R\$ 2.045,16
SALA VIP			277	R\$ 2.803,46
AUD. ÁGUAS CLARAS	254		287	R\$ 3.388,95
AUD. PLANALTO	856		955	R\$ 5.493,07
MEZANINO ALA SUL			1.210	R\$ 6.427,22
EXPOSIÇÃO OESTE			3.825	R\$ 10.868,23
AUD. MASTER	2764	15,55	2.340	R\$ 21.385,78
EXPOSIÇÃO SUL		23,5	4.746,25	R\$ 26.177,48
DIÁRIA DE TODO CCUG				R\$ 105.223,28

ANEXO II

TABELA DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE				
ESPAÇO	CAPACIDADE/PAX	PÉ DIREITO	ÁREA - M²	VALOR DIÁRIA
PAVILHÃO A	14.700	6,5	29.500	R\$ 18.347,51

PAVILHÃO B	10.500	12	19.500	R\$ 14.607,87
DIÁRIA TOTAL DO PAVILHÃO				R\$ 32.955,38

ANEXO III

TABELA DE LOCAÇÃO DO MEZANINO DA TORRE DE TV				
ESPAÇO	CAPACIDADE/PAX	PÉ DIREITO	ÁREA - M²	VALOR DIÁRIA
ÁREA 1	100	4,5	181,18	R\$ 2.900,00
ÁREA 2	200	4,5	303,44	R\$ 4.900,00
DIÁRIA TOTAL DO MEZANINO				R\$ 7.800,00

CASA CIVIL

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 49, de 5 de setembro de 2012, publicada no DODF, do dia 6 de setembro de 2012, com as alterações da Portaria nº 9, de 10 de setembro de 2013, publicada no DODF do dia 16 de setembro de 2013, e nos termos do parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 48, de 23 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 224, de 24 de outubro de 2014, para dar continuidade às apurações constantes no Processo nº 132.001.785/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO

DECISÃO

Processo: 480.001.046/2009. Interessado: Menezes Engenharia e Construções Ltda. Assunto: Processo Administrativo de Fornecedores

Trata-se de Processo iniciado com a criação de Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Corregedoria Geral do Distrito Federal, por meio da Portaria Conjunta nº 09, de 10/12/2009, publicada no DODF nº 244, de 18/12/2009, para apurar as supostas irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Decisão nº 3671/2009. Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a Empresa foi citada para se manifestar sobre os fatos aduzidos na referida Decisão, tendo a mesma apresentado defesa escrita às fls. 108/115. No entanto, considerando que os fatos teriam ocorrido no âmbito das Administrações Regionais, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo, com fundamento no art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para a instauração de novo processo administrativo com a mesma finalidade supramencionada (fl. 122). De tal modo, foi instituída nova Comissão de Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 29, de 16 de junho de 2014, publicada no DODF nº 125, de 17 de junho de 2014. Após minuciosa análise processual, sobretudo dos argumentos apresentados pela interessada em sua manifestação anterior, a Comissão concluiu que não há indícios de que tenha ocorrido comunicação entre as licitantes no sentido de desvirtuar os objetivos do processo licitatório. Entre outros aspectos, destaca o Relatório Final apresentado que as irregularidades apontadas em relação à interessada seriam as seguintes: "as licitantes apresentaram Planilhas de composição do BDI compostas pelos mesmos itens;" e ainda, "as licitantes anexaram termo de renúncia pré-elaborado e com redação idêntica". Sobre tais fatos, entende a Comissão que as arguições da Empresa mostram-se plausíveis. Ademais, importa salientar que no transcorrer das investigações foram várias as tentativas de chamamento da Empresa ao feito,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil - interino

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial